

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas



ADM. JOÃO DE FREITAS

L E I Nº 001/84 - DE 22 de FEVEREIRO DE 1.984.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, nos termos do Item V, do art. 41 da Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977 (Lei Orgânica dos Municípios), aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas para o exercício de 1984, através da Lei nº 152/83 de 10 de novembro de 1983, visando constituir reforços dos elementos de despesas constantes nas funções, programas, subprogramas, projetos e atividades.

Art.2º -Os efeitos desta Lei retroagirão a partir de 1º de janeiro de 1984, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-Go, aos 22 dias do mês de fevereiro de 1.984.

IRIS RAIMUNDO DE BORBA
IRIS RAIMUNDO DE BORBA
Secretário da Administração

JOÃO ALVES DE FREITAS
JOÃO ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal

- C E R T I D ã O -

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma(1) via da presente Lei, no placard da Prefeitura, no lugar de costume e de acôrdo com a Lei.

IRIS RAIMUNDO DE BORBA
IRIS RAIMUNDO DE BORBA
Secretário da Administração